



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



PROVA DE CONCEITO

A empresa licitante vencedora do certame, após a habilitação documental passará pela prova de conceito, a qual deverá atender no mínimo 100% do padrão do ambiente tecnológico, em função da segurança dos dados e cybergurança, bem como no mínimo de 85% (oitenta e cinco) das funcionalidades na prova de conceito.

1. DOS REQUISITOS (100% de comprovação) - Eliminatório

- 1.1. Os sistemas e seus módulos deverão ser mantidos em Data Center pertencente a empresa proponente ou de terceiros, desde que observados os seguintes quesitos:
 - 1.1.1. Os sistemas devem permanecer hospedados em ambiente em nuvem com comprovação de disponibilidade multizona com no mínimo duas estruturas distintas e fisicamente separadas em locais com distância mínima de 50km entre si, assegurando-se plena acessibilidade e disponibilidade dos serviços e da plataforma.
 - 1.1.2. Deverá ser capaz de garantir um SLA (Acordo de Nível de Serviço) físico de no mínimo 99.9%, de acordo com Certificações e Atestados de conformidade avaliadas por um auditor independente terceirizado.

2. PADRÃO TECNOLÓGICO E SEGURANÇA (100% de Comprovação) - Eliminatório

- 2.1. Os sistemas deverão atender às legislações Federais e Estaduais, adequando-as sempre que for necessário, além de serem projetados e desenvolvidos para rodar nativamente em ambiente web, e que contenham as seguintes características básicas:
- 2.2. Utilizar protocolo HTTPS para navegação na internet, garantido a segurança das informações tramitadas através de criptografia. E deverá ser compatível com, pelo menos, os principais navegadores disponíveis no mercado, tais como Firefox, Chrome, Safari, além de rodar nos ambientes Windows, Linux, MAC OS.
- 2.3. Garantir a integração e unificação das informações. Sendo possível optar pela não integração entre cadastros, permitindo a indicação, pelo administrador do sistema, de usuários que poderão decidir quanto à integração entre os sistemas pendentes.
- 2.4. O sistema deverá conter Cadastro Único, sob o conceito de compartilhamento de dados e não integração por intermédio de outros artifícios, que podem danificar a integridade dos cadastros ao longo do tempo.
- 2.5. Permitir a exportação dos dados armazenados em todas as aplicações de forma estruturada.
- 2.6. Permitir que os relatórios solicitados sejam executados em segundo plano, possibilitando ao usuário a execução de outras rotinas do sistema enquanto o relatório é gerado. Assim que gerado, o sistema emitirá notificação em tela com a opção de abertura automática.
- 2.7. Permitir a utilização de elementos visuais no layout dos relatórios, como: textos, imagens, linhas, quadrados, retângulos, círculos, campos calculados, códigos de barra, códigos QR e gráficos.
- 2.8. Possuir "help on-line", para esclarecimento de dúvidas sem necessidade de abertura de chamado técnico.
- 2.9. Oferecer total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações. Essa segurança deve ser aplicada em camadas que vão desde validações no lado cliente com o controle de acesso às funcionalidades, passado pelo canal de comunicação com o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



uso de protocolos seguros, e aplicando restrições de acesso aos endereços e portas dos serviços para o gerenciamento técnico e eventuais manutenções.

- 2.10. Possuir recursos de segurança no SGBD para impedir que usuários não autorizados obtenham êxito em acessar a base de dados para efetuar consulta, alteração, impressão ou cópia.
- 2.11. Objetivando atender a regras impostas pela LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), os sistemas devem, no mínimo: Permitir acesso apenas por usuários devidamente cadastrados, que disponham de usuário e senha; Permitir que qualquer alteração realizada nos cadastros sejam registradas através de auditoria, Permitir sua rastreabilidade; Permitir que o cidadão solicite, através de protocolo online, relatório das alterações as quais seus dados pessoais foram submetidos; Permitir a definição, no Portal da Transparência, do Encarregado de Dados (DPO), com a informação dos dados necessários e pertinentes para realização de contato.
- 2.12. Dispor de integração com o sistema do executivo, seguindo as obrigações e condições do decreto nº 10.540 (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC).
- 2.13. Permitir a criação de usuário para acessar os sistemas de forma unificada, ou seja, login único para acesso em todos os módulos.
- 2.14. Permitir o login com nome de usuário e/ou e-mail e/ou CPF, juntamente com a senha pessoal e permitir o login com o Gov.br e ainda com Gmail para seus usuários.
- 2.15. Permitir alternância entre sistemas e entidades, sem necessidade de novo login, possibilitando que, na mudança de entidades, o usuário sejam automaticamente redirecionados para o mesmo exercício.
- 2.16. Permitir o controle de acesso com o uso de senhas, contendo controle de permissões de acesso tanto por usuário quanto por grupo de usuários, com definição das permissões para alteração, inclusão, exclusão e outras ações da aplicação como: estornar, cancelar, calcular, desativar, dentro de cada módulo, individualmente.
- 2.17. O sistema deve permitir a criação de políticas de acesso ao sistema, contendo as seguintes opções: Permitir mais de uma política por grupo ou usuário; Dias da semana que serão permitidos os acessos; Usuários ou Grupo de Usuários que utilizarão determinadas políticas criadas; Tempo para expiração das senhas de acesso dos usuários, podendo ser definido por usuário ou grupo de usuários.
- 2.18. Permitir consultar o histórico de acessos concedidos, bem como consultar os usuários logados.
- 2.19. Permitir definir restrições de acesso por horários de início e fim, dias da semana ou por endereço de IP, podendo ser selecionada uma faixa de IP pela máscara de sub-rede ou CIDR.
- 2.20. Possibilitar a identificação do usuário que concedeu acesso a outro no sistema, bem como permitir a consulta dos termos de consentimento, tanto de quem concede o acesso, quanto de quem recebe o acesso.
- 2.21. Permitir ao usuário verificar sua identidade com e-cpf ou através do Gov.br.
- 2.22. Permitir ao usuário recuperar sua senha através do e-mail ou celular pelo Whatsapp ou sms.
- 2.23. Permitir ao usuário consultar seu histórico de acesso em todos os sistemas em um determinado período.
- 2.24. Identificar quando o usuário acessou o sistema, bem como quando ele saiu do sistema.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



- 2.25. Nos principais cadastros dos sistemas, a auditoria deve estar visível ao usuário, na execução ou consulta das alterações. O sistema deve apresentar uma linha do tempo, indicando o histórico de alterações.
- 2.26. Possibilitar a geração de notificações aos usuários logados, bem como dispor de serviço que permita rotinas para envio de e-mails aos usuários, quando necessário.
- 2.27. Permitir visualizar, consultar e executar todas as rotinas disponíveis em um sistema.
- 2.28. Permitir visualizar as execuções de rotinas realizadas, com informações detalhadas relativas à mesma.
- 2.29. Permitir visualizar as execuções recentes de uma rotina, bem como reaproveitar os artefatos gerados.
- 2.30. Permitir adicionar um agendamento para execução de uma rotina, informando parâmetros, ocorrências (quantidade de execuções serão realizadas), notificações e resumo, bem como visualizar todos os agendamentos relacionados, podendo editar, excluir ou desativar.
- 2.31. Permitir salvar os parâmetros preenchidos para facilitar execuções de rotinas futuras.
- 2.32. Permitir realizar o cancelamento da execução de uma rotina.
- 2.33. Permitir gerenciar o compartilhamento de uma rotina com os usuários do sistema.
- 2.34. Permitir gerenciar as variáveis de ambientes.
- 2.35. A solução deverá ser totalmente responsiva, adequando-se ao sistema utilizado, podendo ser inclusive aparelhos como tablets e celulares.
- 2.36. Permitir agendar o envio de relatórios para diversos usuários através de e-mail, sendo remetido pela própria plataforma, conforme período dinâmico definido na configuração.
- 2.37. Permitir a configuração personalizável de parâmetros no agendamento de relatórios.
- 2.38. Permitir que o sistema envie e-mails de alerta, conforme necessário, com personalização do tipo de alerta, a qual rotina se faz necessário e a quem são os destinatários, podendo ser um ou vários, sendo totalmente personalizável.

Os 40 (quarenta) itens acima tratam do ambiente tecnológico e são fundamentais para um perfeito funcionamento em termos de segurança, produtividade e controle do sistema, sendo itens eliminatórios em caso de não atendimento de pelo menos 1 (um).

A prova de conceito, em sua aplicação será dividida por áreas, e será por conceito 1 – ATENDE e 0 – NÃO ATENDE. Questões que atendem parcialmente ao solicitado, serão consideradas como NÃO ATENDE. Ao final será feito a soma e o cálculo percentual para obter-se o resultado final. O índice de atendimento será sobre o total da prova.

Não haverá um número específico de questões a serem testados, mas será comprovado no mínimo 200 (duzentas) questões sobre o sistema, de forma sortida, conforme o interesse da comissão julgadora. Ao final, o resultado será compilado para obter-se a nota de aprovação.

Os participantes da prova de conceito na condição de interessados, não poderão se manifestar durante a realização, ficando na condição de observador. Visando preservar direitos do particular quanto à propriedade intelectual protegidos por Lei, somente a empresa avaliada poderá ter mais participantes. Fica vedado o uso e o porte de quaisquer equipamentos eletrônicos (smartphone, câmera, notebook, gravador, entre outros) e de registros audiovisuais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



DESCRIPTIVO DAS FUNCIONALIDADES SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONTABILIDADE PÚBLICA

3. Possibilitar a interação entre os sistemas Contábil e Folha de Pagamento, tornando possível a interação com o cadastro de empenhos da folha sem a necessidade de digitação, devendo permitir a geração prévia dos empenhos estimativos e ordinários possibilitando o ajuste dos registros antes da efetivação.
4. Possibilitar a construção de configuração customizável para gestão da folha de pagamento, relacionando despesas, vínculos empregatícios, organogramas e recursos criando uma chave única para empenhamento.
5. Emitir relatórios para conferência das configurações da folha de pagamento, bem como dos valores recepcionados e gerados em cada interação, funcionário, retenções, empenhado.
6. Permitir o cadastro de empenhos em atendimento ao fluxo operacional proporcionado pela Lei nº 4.320/64. Ao salvar, o sistema deverá permitir ao usuário iniciar imediatamente a fase de "Em liquidação" ou "Liquidação", sem necessidade de abertura de outros menus.
7. Permitir o cadastro dos ingressos orçamentários e extraorçamentários de forma manual via ambiente e tela cadastral específica.
8. Permitir o cadastro dos ingressos orçamentários de forma automática, por meio da interação com o sistema de gestão de tributos do município e por meio de uma configuração previamente realizada.
9. Permitir, através de painéis, a consulta da composição dos saldos da despesa, seja pela descrição do recurso; número da despesa; natureza da despesa; organograma; programa; ação e função.
10. Controlar os saldos das dotações orçamentárias em tempo real, não permitindo bloquear ou empenhar dotações sem que exista saldo disponível, devendo ser controlado por dia, independente de ordem cronológica.
11. Permitir a interação com os cadastros de natureza de receita, permitindo a edição, exclusão e o desdobramento das naturezas de receitas através da listagem.
12. Permitir o cadastro das naturezas de despesas, informando sua descrição, permitindo em um exercício, colocar em uso uma configuração, tornando naturezas das despesas válidas para utilização no exercício.
13. Propiciar a interação com os cadastros de naturezas de despesas, possibilitando realizar a edição, exclusão e o desdobramento de Natureza da despesa através da listagem.
14. Propiciar o cadastro de Despesas não previstas na LOA que objetiva registrar despesas que não tiveram seus gastos previstos na elaboração da LOA e que receberão recursos financeiros através de operações de alterações orçamentárias, podendo realizar através da listagem, operações de edição e exclusão.
15. Possibilitar o cadastro de despesas extras, ou seja, de dispêndios extraorçamentários, sejam eles provenientes de ARO (Antecipação de Receita Orçamentária), Consignações, Cauções e demais classificações extras. O dispêndio não depende de autorização legislativa, ou seja, não integra o orçamento público. O cadastro deve permitir informar ao menos o número, data, credor, especificação, classificação, identificador, valor, vinculação de suas origens e vencimento.
16. Permitir consultar o saldo das despesas no ambiente de alteração orçamentária da despesa.
17. Propiciar o cadastro das Ações de governo conforme necessidade da entidade, consistindo em informar seu Número, seu Tipo, sua Descrição e Finalidade, permitindo a interação por meio de listagem, podendo o usuário editar e excluir o registro de uma ação. Além disso, o usuário poderá visualizar as alterações da ação, bem como desfazer essas alterações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



18. Permitir, por meio da sanção de uma alteração orçamentária da despesa, a geração de alteração(ões) da receita, criando automaticamente o cadastro de alterações orçamentárias da receita (por exemplo, excesso de arrecadação).
19. Permitir o cadastro de alterações orçamentárias da receita que objetiva alterar o valor previsto da Receita ou até mesmo criar Receitas que por algum motivo não foram previstas na LOA. O cadastro deve informar o tipo de alteração, sua finalidade, a respectiva Receita, o Recurso da Receita, a Dedução, o Valor da dedução, seu Impacto da alteração (se aumenta ou diminui), e o respectivo Valor.
20. Possibilitar a interação do cadastro de alterações orçamentárias da despesa através da listagem, permitindo ao usuário interagir com as etapas da alteração orçamentárias que podem ser: Proposta em elaboração, Proposta Concluída, No Legislativo e Sancionada.
21. Permitir a reserva de dotação no momento da conclusão da proposta orçamentária da despesa para que o saldo do crédito permaneça garantido para o gasto em questão.
22. Propiciar a visualização e pesquisa das alterações orçamentárias da despesa através de listagem, de modo dinâmico, sem necessidade da emissão de relatórios.
23. Possibilitar, por meio de painel, o controle dos limites orçamentários liberados, utilizados, bem como o saldo a utilizar das propostas de alterações orçamentárias da despesa.
24. Possibilitar aos órgãos/unidades/departamentos a criação de solicitações de créditos orçamentários para gastos em um orçamento em curso, para futura análise e aprovação pelo setor de orçamento do ente.
25. Permitir, por meio do painel, o acompanhamento e gestão das solicitações de créditos orçamentários, pelo setor de orçamentários do Ente. Por meio deste mesmo painel, possibilitar a recusa ou o aceite das solicitações, a qual criará uma nova proposta orçamentária automaticamente.
26. Permitir o cadastro de adiantamentos concedidos de suprimento de fundos e de diárias. Essa funcionalidade deve registrar todos os adiantamentos concedidos através do pagamento de empenhos que possuam identificadores de Adiantamento ou diária, possibilitando ao usuário interagir com listagem dinâmica que permita filtros por favorecido, ou como "Concedido", "Comprovado", "a prestar contas", "encerrados" ou "todos" em tela, sem necessidade de geração de relatórios.
27. Propiciar a devolução de valores não utilizados no adiantamento, atendendo a necessidade da devolução dos valores de adiantamento ou de diárias que não foram utilizados. O usuário pode executar a devolução do saldo, o que desencadeia a anulação dos documentos de pagamento, liquidação, em liquidação (se existir) e empenho com o valor devolvido.
28. Possibilitar a emissão da relação de empenhos a pagar.
29. Propiciar ao usuário cadastrar e interagir com os cadastros de organogramas, realizando operações de edição e exclusão de organogramas por meio da listagem dinâmica.
30. Propiciar ao usuário realizar a configuração do momento que irá realizar as retenções da entidade, que pode ser: na liquidação, no pagamento ou individual por retenção.
31. Propiciar ao usuário efetuar a prestação de contas de adiantamento de suprimentos de fundos e de diárias. A prestação de contas do adiantamento deve ser realizada pela interação do usuário com o ambiente de listagem, sendo que na efetiva prestação de contas deverão ser informados o respectivo Número e Data da prestação, os comprovantes das despesas vinculadas e seus respectivos valores. Permitindo efetuar a devolução de valores não utilizados, caso existam.
32. Permitir a realização da gestão dos contratos de rateio: cadastro do contrato, tramitação da despesa orçamentária conforme a cota do ente consorciado, bem como prestação de contas de contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



33. Permitir a execução de validações previamente cadastradas no sistema a fim de atestar as conformidades dos saldos orçamentários, financeiros, contratuais, dívidas, imobilizado, contas correntes, fontes de recursos, bem como conformidades dos registros contábeis para envio da MSC.
34. Propiciar ao usuário receptionar/armazenar os documentos enviados pelos departamentos competentes para proceder com a escrituração contábil.
35. Permitir a geração de demonstrativos gerenciais com visão analítica e sintática das receitas, despesas, fontes de recursos e movimentações bancárias.
36. Propiciar ao usuário emitir o Balancete Dinâmico, permitindo controlar através de filtros a consulta aos lançamentos e movimentações das contas contábeis. Possibilitando visualizar os lançamentos das contas conforme o filtro, apresentando em forma de razão da conta, as movimentações da conta analítica em questão. Os filtros possíveis para emissão do balancete dinâmico devem ser por Período: Anual, Mensal e Diário; Grupo, Conta, Visão, apenas saldo atual, Conta corrente, Componente, Registro contábil, Totalizador por dia, Saldos iniciais, abertura, diários, encerramento e documentos escriturados.
37. Emitir balancete analítico por fonte, listando as contas do balancete e demonstrando a fonte de recursos, permitindo resumir por vínculo e selecionar conta, fonte de recursos e indicador de superávit.
38. Permitir o controle de superávit financeiro por fonte de recursos demonstrando para cada fonte, os valores já utilizados e o saldo disponível para suplementação.
39. Possibilitar a geração de informações às prestações de contas federais: SIOPE, SIOPS, DCA, MSC, DIRF, EFD-Reinf, RREO, RGF, MANAD.
40. Emitir os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO) e Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) de acordo com a Portaria da STN vigente para o período de emissão.
41. Emitir relatório de acompanhamento do Ranking na STN sobre a qualidade das informações prestadas referente aos arquivos do SICONFI, oportunizando a seleção de qual Dimensão se deseja avaliar.
42. Emitir relatório para acompanhamento e conferências das informações prestadas ao EFD-Reinf.
43. Possibilitar o acompanhamento em tela, de forma atualizada com data, hora e layout dos arquivos, do envio das informações referente ao EFD-Reinf ao sistema gestor do e-Social.
44. Realizar a interação entre os sistemas Contábil e Compras, permitindo a interação com registros de empenhos, anulações de empenhos, liquidação e empenho complementar.
45. Propiciar alterações contratuais do tipo "aditivo" ou "apostilamento" via interação com o compras; na emissão de empenhos; arrecadações, bem como na escrituração desses documentos.
46. Permitir o registro dos tipos de comprovantes fiscais, possibilitando a identificação e vinculação aos comprovantes, devendo ainda, permitir a realização da prestação de contas de convênios, com base nos pagamentos de empenho de convênios, através da data da respectiva prestação e dos comprovantes.
47. Propiciar que pessoas físicas ou jurídicas fornecedoras do município consultem os empenhos que estão pendentes de pagamento pelo município via dispositivo móvel.
48. Permitir a realização da prestação de contas para o Tribunal de Contas, referente aos atos administrativos, dados contabilizados, dados financeiros e dados do orçamento.
49. Possuir relatório de saldo das contas por fonte de recurso, possibilitando sua emissão demonstrando apenas as fontes em que exista diferença de saldo.
50. Permitir o envio das informações de controle de Leis e Atos já existentes na entidade para o sistema de prestação de contas.
51. Permitir a construção de relatórios personalizados com base nos registros da funcionalidade, possibilitando sua configuração por meio da divisão dos dados em grupos, bem como a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



realização de cálculos e totalizadores, disponibilizando a informação conforme a necessidade da entidade.

52. Permitir a definição das configurações de permissões para os acessos às funcionalidades do sistema da entidade, identificando se o usuário possui autorização para acesso, criação, edição ou exclusão de dados.
53. Possibilitar a prestação de contas de convênios recebidos de forma ágil, por meio de informações básicas como a data da respectiva prestação e o valor dela, o valor do rendimento da aplicação, bem como, o devolvido.
54. Permitir a seleção de outra entidade sem necessidade de logout do sistema.
55. Permitir o registro do tipo de repasse dos convênios, ao informar uma descrição e uma classificação que represente tal repasse.
56. Permitir o cadastro dos convênios repassados ao informar o número do respectivo convênio, o valor do repasse, da contrapartida e o global, o referente tipo e objeto, o período, a data da assinatura, a conta bancária, qual a modalidade do respectivo convênio, o conveniente, as certidões emitidas, bem como, o(s) responsável(eis).
57. Permitir o registro das modalidades em que os convênios podem ser firmados, ao informar sua respectiva descrição.
58. Possibilitar a pesquisa dos tipos de situações dos convênios cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
59. Permitir o cadastro dos convênios recebidos ao informar o número do respectivo convênio, o valor do repasse, da contrapartida e o global, o referente objeto, o período, a data da assinatura, a conta bancária, qual a modalidade do respectivo convênio, a concedente, as certidões emitidas, bem como, o(s) responsável(eis) e o recurso, bem como o Ato autorizativo e Ato de publicação.
60. Possibilitar a inclusão de aditivos a convênios repassados de forma ágil e flexível, ao informar o número e tipo do aditivo, a data da assinatura e do término, o valor decrescido no repasse e na contrapartida, bem como, o valor global do decréscimo e justificativa.
61. Possibilitar anexar arquivos no cadastro de convênios repassados
62. Permitir o registro dos tipos de impactos para estimativa de aumento da despesa, ou seja, sejam elas: - Aumento de despesa obrigatória de caráter continuado (art. 17 da LRF); - Criação de ação governamental - aumento da despesa (art. 16 da LRF); - Criação de despesa obrigatória de caráter continuado (art. 17 da LRF); - Expansão e/ou aperfeiçoamento de ação governamental - aumento da despesa (art. 16 da LRF).
63. Permitir o registro de atos conforme a necessidade do município, informando qual o tipo de lei que o respectivo ato representa, a natureza de texto jurídico, a data da sanção, publicação, vigor e revogação, destacando ainda a ementa e fonte de divulgação possibilitando o controle e facilidade na identificação das alterações e revogações dos atos.
64. Possibilitar a interação com o cadastro de tomadas de contas especiais por meio da listagem, com as respectivas etapas, como instaurada, em andamento ou concluída. Nas fases instaurada e em andamento, é possível adicionar o responsável, a publicação e documentos, bem como, tramitar as tomadas de contas para conclusão, informando assim, a data de conclusão, situação, número do processo TCE, valor e parecer. Na etapa em andamento, além de anexar documentos deve permitir realizar o download e exclusão dos mesmos. E na etapa concluída, podem ser realizados os filtros das tomadas de contas por procedente, improcedente ou todos, bem como, realizar a reabertura das tomadas de contas, visualizando e editando.
65. Permitir o controle por meio do registro da estimativa de impacto do aumento da despesa, conforme determinações da LRF, ao informar a data da estimativa, o tipo de impacto, o ato autorizativo, bem como, possibilidade a inclusão de anexos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



66. Possibilitar a utilização dos cadastros gerenciada por uma ferramenta de cadastro único, onde o usuário personaliza a forma como seus cadastros devem ser unificados, podendo ser geral ou por campo.
67. Possibilitar a interação com o cadastro da estimativa de impacto do aumento da despesa por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

TESOURARIA

68. Permitir o cadastro e gestão de saldo das contas bancárias e de caixa.
69. Permitir pagamento de diversos documentos simultaneamente.
70. Possibilitar a realização de vários pagamentos, podendo optar por única ou diversas formas de efetuar-lo.
71. Registrar os lançamentos de débito/crédito e de transferências bancárias. Deve solicitar a informação do recurso e propiciar inserir lançamentos concomitantes por fonte de recurso.
72. Permitir registrar automaticamente os lançamentos dos pagamentos em sistema de contabilidade.
73. Propiciar a emissão de borderôs (ordens bancárias) para agrupamento de pagamentos a diversos fornecedores de uma mesma instituição bancária, efetuando o mesmo tratamento caso o pagamento seja realizado individualmente.
74. Permitir gerar os arquivos relativos às ordens bancárias para pagamento dos fornecedores com crédito em conta bancária. Os arquivos deverão ser configuráveis e já possuir modelos das principais instituições bancárias.
75. Permitir o bloqueio de pagamento de fornecedores em débitos com a fazenda pública municipal.
76. Permitir a realização da auditoria nos principais campos dos cadastros de transferência bancária, ajuste de recurso, resgate, aplicação, depósito bancário, saldo inicial bancário, saque bancário e transferência bancária.
77. Permitir o vínculo de uma ou mais retenções no pagamento.
78. Permitir a interação com os cadastros dos tipos de movimentos da conciliação bancária por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.
79. Permitir ao usuário a utilização de dados do extrato bancário a partir da importação do arquivo, em formato OFX e OFC - tipos de arquivos usados para armazenar informações financeiras, geralmente aplicados pelos bancos, no processo de conciliação de contas bancárias da entidade. O sistema deve permitir a exclusão de itens do extrato a conciliar, indiferente de serem manuais ou importados.
80. Permitir a importação de um ou mais extratos bancários para a conciliação bancária em questão, validando o período do cadastro da conciliação com o período de importação dos registros do arquivo.
81. Possibilitar a criação de critérios para conciliação automática entre os registros do sistema e do extrato bancário.
82. Permitir interação com os registros das contas bancárias da entidade, realizando o controle a partir da visualização dos seus respectivos dados, permitindo o filtro por banco, agência ou conta.
83. Permitir a construção do ambiente de gestão de pagamentos conforme a necessidade de cada usuário: colunas, detalhes, numeração, ordenação.
84. Possibilitar definir a conta bancária credora, se a mesma será proveniente do documento pagável ou do cadastro do respectivo credor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



85. Possibilitar interação com os registros das devoluções de receitas, por meio de listagem, possibilitando a emissão individual ou coletiva das notas de devoluções a partir das respectivas visualizações.
86. Permitir a visualização das movimentações financeiras referentes a dispêndios que não foram concebidos pela tesouraria como os pagamentos de devoluções de receitas, despesa extra e anulações, bem como os pagamentos de empenhos, sub empenhos e anulações.
87. Permitir, por meio de interação entre sistemas, o envio de dados financeiros das movimentações bancárias ao portal de transparência para a população em conformidade com a Lei de Acesso à Informação de Nº 12.527/11.

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – PPA, LDO E LOA

88. Permitir executar alterações orçamentárias da despesa, via ato legal (ex.: Lei e/ou Decreto), com reflexo na execução orçamentária em andamento.
89. Possibilitar, na criação de um novo Plano Plurianual, copiar o PPA já existente, onde no decorrer do processo o usuário deve informar as opções a serem copiadas para novo PPA: parametrização, receitas e despesas.
90. Permitir a reserva de dotação por meio da alteração orçamentária da despesa.
91. Permitir atualizar o PPA/LDO a partir das alterações orçamentárias da despesa.
92. Permitir registrar a evolução do patrimônio líquido.
93. Permitir o cadastro de alterações orçamentárias da receita e sua interação com os cadastros a partir de listagem dinâmica.
94. Permitir o cadastro e pesquisa das ações de governo.
95. Permitir integração entre os módulos PPA, LDO e LOA, com cadastro único das peças de planejamento como organograma, programa, ação, função, subfunção, naturezas da receita e despesa e recursos.
96. Propiciar a criação de uma configuração de organogramas personalizada para que o registro seja realizado conforme a organização estrutural da entidade pública.
97. Permitir o registro da configuração de função e subfunção conforme a necessidade do município, indicando que está em uso uma determinada configuração e validando as funções e subfunções para utilizá-las no exercício, bem como, informar alguma descrição.
98. Permitir visualizar diferenças, inclusão, atualização ou exclusão de receitas da LOA em comparação a LDO.
99. Permitir a emissão de relatório de acompanhamento e comparação da execução financeira (PPA/LDO e LOA)
100. Permitir o registro das despesas da LDO.
101. Permitir o registro das despesas da LOA e do PPA.
102. Permitir a visualização de todas as despesas elaboradas no PPA, conforme quadriênio selecionado, possibilitando de uma forma rápida inserir de forma individual ou em lote, registros de despesas na LDO, para atendimento do art. 165 da Constituição Federal. O recurso do saldo a priorizar disponível é da meta financeira conforme saldo orçamentário da despesa (previsto no PPA menos o priorizado na despesa da LDO do referido quadriênio).
103. Propiciar informar apenas os recursos na dedução que estejam vinculados a receita, demonstrando nas deduções somente os recursos da receita para seleção e uso.
104. Propiciar o registro dos recursos que representam as fontes financeiras, que sustentarão e assegurarão o desenvolvimento do plano de ação e atingimento do objetivo do governo. O registro deve ser possível por meio de informações como o número, conforme a formatação,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



configuração dos recursos, o tipo ordinário ou vinculado, uma descrição, bem como, se é um recurso de superávit financeiro, também conforme a configuração.

105. Permitir o registro das fontes de recursos, tipos ordinário e vinculado, conforme a configuração dos mesmos previamente cadastrada e necessidade do município, informando o número (este respeita a formatação previamente na configuração de recursos), a descrição, ou até mesmo, se é um recurso de superávit financeiro, informação habilitada quando a configuração designar uma enumeração de forma distinta para aqueles que são caracterizados como tal.
106. Permitir a visualização mediante pesquisa das renúncias fiscais previamente cadastradas ao informar a natureza da receita, a descrição da natureza da receita e a respectiva descrição, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem.
107. Permitir após a sanção da LOA disponibilizar as receitas e despesas para execução orçamentária.
108. Permitir o controle de alteração dos dados do plano plurianual para que, depois de aprovado, os dados não possam ser alterados.
109. Possibilitar a pesquisa da estimativa de impacto do aumento da despesa cadastrada, ao informar o seu tipo ou a data, demonstrando-as e ordenando-as por meio de listagem as informações da pesquisa, disponibilizando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
110. Demonstrar através de gráficos, as principais informações financeiras em tempo real, sua tendência, evidenciando os limites como o orçado e/ou planejado para o ano para aquelas despesas e/ou receitas.
111. Propiciar a realização da prestação de contas para o Tribunal de Contas.
112. Permitir a realização de filtros rápidos das entidades por meio de painéis interativos, selecionando os saldos positivos ou negativos conforme a necessidade do usuário, listando-as somente os relacionados a esses.
113. Permitir a visualização do saldo do orçamento por entidade (receitas (+) transferências recebidas (-) despesas (-) transferências concedidas) durante a elaboração da peça orçamentária, dispensando por exemplo, realizar emissões de relatórios para conhecer o saldo planejado.
114. Permitir a realização de filtros rápidos dos recursos das peças orçamentárias, por meio de painéis interativos, selecionando os saldos positivos ou negativos conforme a necessidade do usuário, listando-as somente os relacionados a esses.
115. Permitir a realização de filtros rápidos com único clique no recurso apresentado na listagem da LOA somente registros vinculados a receita ou despesa.

PROCESSOS

116. Permitir ao usuário realizar a interação do sistema de procuradoria com o sistema de arrecadação tributária, possibilitando que as informações das dívidas ativas sejam compartilhadas entre os sistemas, diminuindo erros de digitação e aumentando o controle sobre o histórico da dívida ativa desde a sua criação.
117. Permitir a consulta das dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, possibilitando filtrar por dívidas sem certidão, com certidão emitida, com petições emitidas, protestadas ou dívidas que já tenham sido executadas, objetivando a centralização das informações.
118. Permitir consultar as dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, permitindo o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de vencimento, faixas de valor e contribuinte, objetivando a centralização das informações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



119. Permitir a emissão da Certidão de Dívida Ativa, da Petição Inicial, realizar a Assinatura Eletrônica dos Documentos, a Comunicação com o Tribunal de Justiça e criação do Cadastro do Processo Judicial através de uma única rotina, de maneira individual ou em lote.
120. Permitir a emissão de segunda via das Certidões de Dívida Ativa, Petições Iniciais e Petições Intermediárias geradas no sistema, possibilitando visualizar os documentos que já foram emitidos no sistema a qualquer momento.
121. Permitir a criação e alteração de modelos de petições intermediárias através de editor de texto interno do sistema.
122. Permitir a emissão de petições iniciais e petições intermediárias nos processos que tramitam no Poder Judiciário, inclusive com filtros de informações cadastrais dos contribuintes, dos créditos e das demais pessoas, jurídicas ou física, que estabeleçam vínculo com o Município.
123. Permitir realizar a comunicação com o Web Service do Tribunal de Justiça para realização do peticionamento eletrônico, possibilitando informar a URL, o local de tramitação para onde será enviada a petição, a área, o assunto e classe da petição intermediária que será enviada ao tribunal por meio de Web Service.
124. Permitir o cadastramento dos processos judiciais.
125. Permitir o cadastro de tipos de documentos digitais conforme padrão disponibilizado pelo Tribunal de Justiça informando o código do tipo de documentos digital e a descrição do tipo de documento digital, possibilitando posteriormente a utilização dessas informações no peticionamento eletrônico.
126. Permitir o cadastro dos tipos de partes processuais que podem ser lançadas no processo judicial, informando a descrição do tipo de participação e o código utilizado pelo Tribunal de Justiça, auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.
127. Gerenciar as operações referentes aos trâmites dos processos de ajuizamento de dívidas, permitindo a vinculação do cadastro do processo judicial a um procurador responsável, registrado no cadastro de procuradores.

TRIBUTOS E RECEITAS MUNICIPAIS

128. Deverá ter integração com a Junta Comercial do RS, SEFAZ/RS e Receita Federal, a fim de melhorar, simplificar rotinas de trabalho, como criação e atualização de cadastros.
129. Deverá ter integração com a REDESIM, principalmente para importação das informações das empresas, bem como atualização cadastral das mesmas.
130. Permitir ao cadastrar uma pessoa jurídica, realizar o vínculo de sócios à mesma, informando o nome, sua qualificação profissional, o responsável pela sociedade e qualificação, as datas de inclusão e desligamento do sócio e o respectivo percentual de participação, verificando automaticamente os percentuais de participação, impedindo que os percentuais de sociedade ultrapassem 100% (cem por cento).
131. Permitir anexar arquivos ao cadastro de contribuintes com a opção de consultar todos os arquivos anexados ao cadastro, bem como remover arquivos eventualmente incluídos indevidamente.
132. Permitir a criação de novos campos complementares aos cadastros padrões disponibilizados, sendo estes nos formatos área de texto, CNPJ, CPF, data, data e hora, e-mail, hora, lista de seleção, múltipla seleção, numérico, telefone e texto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



133. Possuir opção para verificar os históricos das alterações cadastrais (cadastro de contribuintes, cadastro imobiliário e cadastro mobiliário) efetuadas por determinados usuários, por data ou por processo de alteração, diretamente no sistema.
134. Permitir que os campos que compõem a inscrição imobiliária sejam configuráveis, podendo alterar a ordem, tamanho e a descrição dos campos, permitindo a inclusão de informações alfanuméricas, caso seja necessário.
135. Permitir a inclusão de um ou mais contribuintes como proprietários do imóvel controlando o percentual de participação sobre o imóvel, podendo definir o responsável pelo imóvel e ainda, permitir vincular um contribuinte como corresponsável pelo imóvel.
136. Possibilitar por meio do cadastro de imóveis, realizar a visualização de uma imagem ou mapa da localização dos imóveis, contendo acesso ao google maps e de sistema de georreferenciamento utilizado pelo Município, onde através do endereço informado seja possível efetuar a busca deste no mapa.
137. Permitir por meio do cadastro de imóveis, consultar as informações dos benefícios fiscais concedidos ao imóvel, com a possibilidade de conferir a descrição do benefício, a receita tributária, período de vigência, data de revogação caso ocorrer e situação do benefício.
138. Permitir, a partir do cadastro de imóveis, efetuar a cópia/duplicação dos dados cadastrais, gerando um novo imóvel com as mesmas informações.
139. Possibilitar que através do histórico contido no cadastro de imóveis seja demonstrado o histórico de todas as transferências anteriores efetuadas.
140. Permitir o englobamento de imóveis, ainda que de lotes diferentes, para a emissão de carnês.
141. Propiciar a integração via API e/ou webservice com empresas de geoprocessamento, entre outras soluções utilizadas pela contratante.
142. Permitir determinar as alíquotas a serem aplicadas ao cálculo do crédito tributário de transferência de imóveis, podendo configurar alíquotas diferenciadas para o valor à vista, valor financiado, outros valores pertinentes a transição e benfeitorias.
143. Permitir realizar a definição da forma como ocorrerá a transferência do imóvel ao identificar a quitação do crédito tributário a ela relacionado, com opção de transferir automaticamente ou exigir intervenção manual para efetivação da transação. E ainda, permitir aplicar a mesma verificação para casos onde a transferência é isenta do imposto.
144. Permitir a solicitação ITBI on-line para imóveis urbanos ou rurais.
145. Permitir que o cadastro mobiliário possa referenciar o cadastro imobiliário.
146. Permitir visualizar o posicionamento geográfico do endereçamento do cadastro econômico através de mapa, contendo acesso ao google maps.
147. Possibilitar o relacionamento entre a CNAE e os itens de serviços constantes na lista da lei complementar 116/2013 e também com as atualizações e novos itens criados pela Lei Complementar 157/2016.
148. Propiciar a importação de arquivos de Períodos e Eventos do Simples Nacional.
149. Permitir a validação de pendências financeiras dos CNPJs optante do simples nacional, enviados pela Receita Federal.
150. Permitir alterações nas fórmulas de cálculo, possibilitando cálculos complementares, e ainda permitir cálculos individuais ou de um grupo de contribuintes.
151. Permitir por meio de consulta unificada do contribuinte, visualizar os documentos emitidos em seu nome, como Certidão Negativa de Débitos, Alvarás de localização, provisório ou sanitário, Notificações de lançamentos e Certidões de ITBI, onde para cada item citado, permitir que seja realizada uma nova emissão.
152. Possuir rotina que realize o registro bancário automaticamente à geração dos lançamentos tributários, para pagamento em qualquer banco, conforme convênio vigente no Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



153. Permitir realizar a consulta das baixas manuais de pagamentos registradas no sistema, possibilitando diferenciar as baixas que estão disponíveis para homologar, das baixas que já constam homologadas e ainda permitir buscar por pagamentos que tenham sofrido estorno, apresentando convênio, CPF/CNPJ e nome do contribuinte, data do pagamento, data de crédito, valor do pagamento e usuário que realizou a operação.
154. Possibilitar realizar compensação de valores, sendo que os créditos pagos a maior, pagos duplicados ou pagos de forma equivocada, possam ser compensados com outros créditos do mesmo contribuinte que estejam em aberto, podendo compensar em sua totalidade ou não.
155. Permitir realizar alterações de lançamentos pagos, de forma a gerar saldos quando for o caso de pagamentos duplicados ou a maior para que sejam devolvidos ao contribuinte, indicando se a manutenção será realizada em um pagamento normal ou inconsistente, vinculando o tipo de inconsistência, informar o número do processo administrativo que originou a manutenção e registrar observações caso julgar necessário.
156. Possuir cadastro para suspender lançamento integral do crédito tributário.
157. Permitir a consulta dos requerimentos de benefícios fiscais ou manutenções de cálculo cadastrados, possibilitando verificar a data de cadastro, se individual ou geral, o nome do requerente, o número do processo administrativo, sua vigência e situação, se em análise, deferido ou indeferido, bem como consultar o histórico de movimentações aplicadas ao mesmo.
158. Emitir notificação de cobrança administrativa para o contribuinte devedor, com parametrização do conteúdo da notificação.
159. Permitir ao efetuar o parcelamento de créditos, realizar simulações quanto aos valores do parcelamento, visualizando o valor do tributo, valor de correção, juros, multa e valor total a parcelar, podendo determinar a quantidade de parcelas a gerar, o intervalo e data inicial de vencimento, adicionar reforços e taxas às parcelas, onde para cada valor informado, as parcelas são atualizadas automaticamente pelo sistema.
160. Permitir que o contribuinte assine digitalmente o termo de renegociação de dívida, gerando os boletos para o seu pagamento.
161. Propiciar a emissão de relatório com a posição da dívida ativa em determinada data, permitindo verificar a situação do cadastro da dívida ativa de forma retroativa ou futura.
162. Deverá ter a opção para pagamento com cartão de crédito, possibilitando tanto o pagamento físico no local (guichê) como pagamento através de página de checkout.

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

163. Possibilitar que o fisco municipal realize a manutenção na lista de serviço da Lei 116/03, de modo que permita configurar de acordo com a legislação municipal, as informações relacionadas à alíquota do serviço; o local da prestação do serviço; a incidência da substituição tributária e a dedução da base de cálculo.
164. Possibilitar o compartilhamento da manutenção das atividades econômicas, do sistema Gestão Fiscal com os sistemas tributários, escrituração fiscal e nota fiscal eletrônica. As informações contidas na manutenção das atividades econômicas devem ser compartilhadas de forma que tenham a mesma informação, independente da operação realizada (inclusão, alteração).
165. Permitir ao fiscal municipal lavrar o auto de infração com a possibilidade de adicionar os dados da penalidade, com destaque ao nome, valor, percentual da infração e desconto caso a lei permita.
166. Possibilitar a visualização de todas as informações da notificação do lançamento e do termo do auto de infração, a situação, o prazo, nome do fiscal e a data da geração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



167. Enviar para o sistema tributário de arrecadação o lançamento da infração oriundo do auto de infração lavrado contra o infrator.
168. Permitir a autoridade fiscal iniciar os procedimentos de fiscalização a partir do cadastro da ação fiscal, durante esse processo deve permitir a emissão do termo de início da fiscalização, bem como a intimação seguindo as regras e fases do processo fiscal.
169. Possibilitar ao fisco municipal gerar a notificação do lançamento do crédito tributário do ISS em virtude da apuração fiscal.
170. Permitir ao usuário fiscal a capacidade de definir um novo vencimento para o pagamento do ISS ou do auto de infração. O sistema deverá permitir informar uma quantidade em dias, e deverá calcular o vencimento automaticamente, caso a data do vencimento for cair em um feriado ou final de semana, o vencimento deverá ser alterado para o próximo dia útil.
171. Permitir que o usuário fiscal identifique se o pedido de impugnação e o pedido de recurso foram solicitados dentro do tempo devido, identificando os tempestivos e os intempestivos.
172. Permitir ao fisco identificar o pedido de impugnação e o pedido de recurso por resultado da decisão, identificando os que beneficiam o contribuinte daqueles que são favoráveis ao município.
173. Possibilitar que o fisco realize a importação das informações fiscais declaradas no ambiente digital da Receita Federal pelos contribuintes optantes do simples nacional, através do arquivo PGDAS-D.
174. Permitir o fisco conhecer a diferença no valor do ISS diante das notas fiscais emitidas comparada com a movimentação através de cartão de crédito ou débito. Importar na solução de gestão do ISS os dados oferecidos pela Secretaria estadual da fazenda para aqueles contribuintes estabelecidos no município que operaram com as administradoras de cartão.
175. A solução deverá possibilitar a implantação e o pleno funcionamento do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE), assegurando a comunicação oficial entre a Administração Tributária e os contribuintes por meio exclusivamente digital. A plataforma deverá contemplar, no mínimo, o envio, recebimento, armazenamento e comprovação de leitura de intimações, notificações e demais atos administrativos fiscais, com registro automático de data e hora para fins de validade jurídica e contagem de prazos legais.
176. Possibilitar que o fiscal tenha permissão para acessar demais áreas de atuação conforme necessidade e definição pelo setor de fiscalização.

SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS AO CIDADÃO/CONTRIBUINTE

177. Permitir ao contribuinte o acompanhamento de sua situação financeira junto à entidade, por meio de consulta e emissão dos débitos e dívidas com valores atualizados em tempo real.
178. Possibilitar ao contribuinte, acesso à emissão de alvarás, guias de pagamento e emissão de certidões negativas de contribuinte, imóvel e econômico, através da internet.
179. A solução deverá permitir a realização de parcelamento de ofício dos débitos tributários e não tributários, com consolidação automática de créditos vencidos, parametrização das regras de parcelamento (número de parcelas, valor mínimo e encargos legais), emissão das guias correspondentes e registro do aceite eletrônico pelo contribuinte como forma válida de assinatura e confissão de dívida, com valor jurídico para fins de cobrança.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



180. Propiciar a emissão do documento de Certidão Negativa de Débitos Municipais impresso via Internet.
181. Permitir a emissão de certidão de cadastro econômico já baixado (situação cadastral do contribuinte, quando do encerramento das atividades econômicas ou da transferência para outra localidade).
182. Permitir cadastrar convênios e emitir boletos bancários com a modalidade de Carteira com Registro.
183. Permitir a emissão de guias de pagamento, possibilitando a unificação de parcelas e receitas distintas em uma só guia.
184. O sistema deve possuir telas contendo a consulta de informações cadastrais de um imóvel, permitindo a busca pelo código, pela inscrição imobiliária do imóvel ou CIB.
185. O sistema deve possuir tela contendo a consulta de informações cadastrais de um econômico, permitindo a busca pelo código do econômico.
186. Possibilitar aos contribuintes solicitar serviços diversos disponibilizados pela entidade. Ex. taxa de coleta de lixo, taxa de demolição, taxa de resíduos sólidos.
187. O sistema deve disponibilizar consulta de débitos lançados por referente. Ex econômico, imóvel inscrição imobiliária.
188. O sistema deve disponibilizar uma tela para consultar a situação do contribuinte perante o município, essa tela tem a finalidade de verificar os débitos que o contribuinte possui no município.

DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DO ISSQN

189. Permitir ao contribuinte pessoa física ou jurídica solicitar permissão de acesso para declarar o documento fiscal de serviço prestado e tomado no município desejado.
190. Possibilitar a configuração de quais rotinas estarão disponíveis para os contribuintes.
191. Possibilitar a parametrização das funcionalidades do programa de acordo com a legislação do município.
192. Permitir ao fisco informar a modalidade de lançamento do ISS para o respectivo contribuinte de acordo com as opções: Fixo, Homologado, Estimado, Não enquadrado.
193. Disponibilizar meios para que o contribuinte realize todas as declarações de serviços prestados e tomados, de ISS retido de terceiros ou retidos por terceiros, podendo ser realizada manualmente, informando os documentos fiscais individualmente ou por meio de um arquivo contendo todos os documentos a serem declarados.
194. Permitir efetuar o cálculo automático do valor do imposto ISS para cada serviço declarado do documento fiscal de serviços prestados e tomados. O sistema deverá considerar para calcular o valor do imposto ISS, a seguinte fórmula: $\text{valor do imposto} = (\text{base de cálculo} \times \text{alíquota do serviço})$. O valor do ISS não poderá conter um resultado que seja menor que zero ou maior que o valor da base de cálculo.

NOTA FISCAL ELETRÔNICA – EMISSÃO E MONITORAMENTO

195. Possuir rotina para controle e gerenciamento das liberações das solicitações de acessos, de modo que permita ao fisco municipal realizar os seguintes procedimentos:
196. Permitir que seja parametrizado a obrigatoriedade do uso da CNAE juntamente ao item da lista de serviço na emissão da nota fiscal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



197. Permitir configurar se o contribuinte poderá informar ou não a data do fato gerador da nota fiscal no momento da sua emissão.
198. O sistema deve disponibilizar diferentes modelos padrões de nota fiscal para uso pelo município, permitindo ainda que estes modelos de documento possam ser personalizados.
199. Possibilitar que seja parametrizado para cada prestador as alíquotas dos tributos federais (PIS, COFINS, INSS, Imposto de Renda e CSLL, Outros), para que na tela de emissão da nota o sistema calcule automaticamente os seus respectivos valores.
200. Permitir que o prestador informe a situação tributária da nota fiscal, para os casos de tributação direta ao município, retenção e substituição tributária.
201. Permitir que o prestador informe para cada serviço da nota fiscal os seguintes valores: valor unitário do serviço, quantidade de serviço, valor de desconto condicionado, valor de desconto incondicionado e valor de dedução.
202. Possibilitar ao fisco municipal controlar os prestadores que podem informar descontos e deduções na nota fiscal, controlando se for o caso, determinados prestadores e determinados serviços.
203. Permitir visualizar uma prévia da nota fiscal eletrônica antes de efetivar sua emissão.
204. Possibilitar que a nota fiscal eletrônica de serviços prestados seja integrada automaticamente no sistema de escrituração fiscal e, após sua emissão, permitir ao contribuinte solicitar seu acesso no sistema como prestador, para emissão de nota fiscal eletrônica.
205. Possuir ambiente que permita ao fisco municipal configurar artefatos de validação para a emissão de nota fiscal, dando condições para que a nota fiscal seja impedida de ser emitida caso não atenda os critérios estabelecidos pela legislação do município.
206. Permitir ao Contribuinte a emissão de guia de recolhimento referente às notas fiscais de serviço eletrônicas.
207. Permitir que o contribuinte escolha quais as notas de serviço eletrônica componham a guia de recolhimento.
208. Possibilitar o intercâmbio automático de dados de lançamentos e pagamentos com o sistema tributário.
209. Permitir que o prestador do serviço cancele a guia de pagamento gerada, para que as notas fiscais possam ficar disponíveis para nova geração.
210. Permitir que o prestador registre uma solicitação de cancelamento da guia de pagamento, para os casos onde o prazo permitido pelo município ultrapassou. Dessa forma a guia será cancelada mediante análise de deferimento por parte do fisco municipal.
211. Possibilitar a substituição de nota fiscal de serviço eletrônica, permitindo que a mesma nota (substituta), substitua apenas uma ou várias notas.
212. Possibilitar o controle do usuário que deferiu ou indeferiu uma solicitação de substituição de notas.
213. Possibilitar aos usuários do sistema verificarem todas as importantes melhorias acrescentadas em cada versão lançada.
214. Possuir notificação ao contribuinte indicando a existência de notas fiscais pendentes de geração da guia de pagamento em anos anteriores.
215. Possuir notificação ao contribuinte indicando a existência de guias pendentes de pagamento em anos anteriores.
216. Permitir a movimentação da natureza da operação de uma determinada nota para "Exigibilidade Suspensa por processo administrativo", "Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo", "Imune" ou "Isenção".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



217. Permitir ao fiscal realizar a manutenção de notas fiscais emitidas, alterando as seguintes informações: deduções fiscais, alteração do regime tributário (optante e não optante do Simples Nacional), alíquota e natureza de operação.
218. Possibilitar que o fiscal altere as notas fiscais de um contribuinte que não está mais enquadrado como Simples Nacional para Optante do Simples Nacional.
219. Permitir integração com diferentes sistemas emissores de notas fiscais.
220. Deverá obrigatoriamente estar em conformidade com o integrador da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFSe) Nacional, em conformidade com a lei complementar 214/2025.
221. Permitir pelo Módulo do Fiscal e Módulo do Contribuinte, a emissão de relatório para controle das notas fiscais eletrônicas emitidas, possibilitando ainda verificar apenas as notas canceladas e/ou substituídas.
222. Propiciar a captura, armazenamento e gestão de notas fiscais contra o CNPJ da entidade através de monitoramento automático no webservice da Secretaria da Fazenda Nacional – SEFAZ.
223. Possibilitar a criação de relatórios personalizados para a entidade.

RH / FOLHA DE PAGAMENTO / SISTEMA PONTO / E-SOCIAL

Deverão demonstrar as seguintes rotinas:

224. Um cadastro completo de um novo servidor.
225. Cálculo de folha (mensal) do mesmo, onde apareçam alguns eventos específicos, como: Previdência complementar, plano de saúde (ipe) com dependentes, desconto do teto do prefeito, consignados, pensão alimentícia, gratificação, horas extras (diurnas), horas extras (noturnas), adicional noturno, sobreaviso trabalhado e não trabalhado, insalubridade, diárias...
226. Cálculo de férias, onde o servidor gozou de férias duas vezes dentro do mesmo mês.
227. Calcular a folha mensal de um servidor com 2 matrículas em entidades diferentes.
228. Fechamentos da folha de pagamento e geração de relatórios contábeis para conferência e integração contábil.
229. Possuir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro de pessoas.
230. Permitir, através de consulta em tela, verificar os parâmetros utilizados na geração do cálculo da folha.
231. Permitir importar eventos de cálculo da folha.
232. Permitir a integração das informações da folha de pagamento dos servidores, com o sistema de contabilidade, sem a necessidade de exportação e importação de arquivos.
233. Permitir a integração com o sistema de contabilidade para geração automática dos empenhos e ordens de pagamentos da folha de pagamento e respectivos encargos patronais.
234. Possibilitar a consulta dos descontos dos planos de saúde do servidor.
235. Permitir acessar o dia para inserir a marcação faltante ou desconsiderar uma marcação equivocada, possibilitando processar novamente o dia.
236. Dispor de funcionalidade para fechamento do ponto, encerrando o período de apuração das marcações, permitindo a geração das ações de fechamento do ponto.
237. Permitir a configuração para saldo de banco de horas, possibilitando relacionar um tipo de compensação de horas a uma ação, que poderá somar ou subtrair, e também informar um campo em horas para definir o saldo máximo de extras e o saldo máximo de faltas.
238. Possibilitar a visualização do histórico de todos os registros de ponto do servidor.
239. Possibilitar a interação de dados com o sistema de Folha de Pagamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



240. Dispor de cadastro integrado com o sistema de Recursos Humanos e Folha, evitando a duplicidade de informações.
241. Possibilitar a parametrização para o envio de e-mails com o registro das marcações e/ou notificações para marcações incorretas.
242. Disponibilizar aplicativo móvel onde seja possível realizar a marcação do ponto e envio de atestado diretamente ao RH.
243. No referido aplicativo, deve ser possível realizar solicitações de inclusões, exclusões e alterações de ponto e ainda, acompanhar em tempo real a marcação realizada.
244. O sistema deverá realizar o envio de eventos, verificando a existência de pendências.

SERVIÇOS AO SERVIDOR PÚBLICO

245. Dispor de um portal de acesso exclusivo ao servidor público.
246. Permitir que o servidor público via internet, tenha acesso às suas informações cadastrais.
247. Possibilitar que o servidor público via internet, por meio de sua matrícula e entidade possa consultar e emitir os recibos referentes aos pagamentos efetuados por meio da folha de pagamento.
248. Possibilitar que o servidor público via internet, possa consultar e emitir relatórios com todas as informações que comprovem o rendimento e retenção de seu IRRF.
249. Possibilitar que o servidor público via internet, possa visualizar todo o seu histórico financeiro.
250. Possibilitar aos usuários a visualização dos status das solicitações cadastradas pelos servidores públicos por meio do portal.
251. Possibilitar aos usuários com permissão em um único ambiente aprovar ou reprovar as solicitações realizadas pelos servidores.
252. Dispor de ficha funcional da matrícula do servidor, contendo os principais dados pessoais e contratuais, possibilitando a navegação entre as matrículas.
253. Permitir a alteração de qualquer um dos dados pessoais, onde as informações alteradas serão apresentadas imediatamente na ficha funcional, no entanto, conterà a informação de que essa solicitação depende da aprovação do gestor.
254. Permitir ao servidor consultar e emitir sua ficha financeira de determinado exercício, detalhando as bases de cálculo, podendo inclusive alternar entre suas matrículas de uma mesma entidade.
255. Permitir ao servidor acompanhar o histórico das solicitações registradas na ferramenta, possibilitando revisar as informações registradas em cada solicitação e acompanhar seu status.
256. Permitir a realização de login com o CPF ou matrícula do servidor.
257. Permitir a emissão do comprovante de rendimentos, contendo os valores de IRRF, para utilização na declaração do imposto de renda.
258. Permitir ao usuário solicitar a alteração de marcação de ponto via sistema. As solicitações serão avaliadas pelo usuário aprovador, que pode aprovar ou reprovar as solicitações de inclusão, alteração ou exclusão de marcações de ponto.
259. Permitir ao servidor a consulta e emissão dos registros de marcações de ponto, inclusive realizar solicitações para correções de batidas incorretas, visualizando seu saldo de horas em banco.
260. Permitir ao servidor, realizar a solicitação de folga para desconto em folha ou folga para compensação de horas extras, possibilitando a validação do responsável, podendo deferir ou indeferir a solicitação, e descontando as horas diretamente do seu banco de horas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



PATRIMÔNIO PÚBLICO

261. Permitir o registo das movimentações dos bens patrimoniais, como aquisição, transferência, baixa, reavaliação e depreciação.
262. Permitir o acesso aos dados dos registros efetuados para a criação de relatórios e validações.
263. Propiciar a indicação da configuração do organograma do município que será válida para o exercício.
264. Disponibilizar informações dos bens no painel da gestão.
265. Disponibilizar informações dos bens no Portal da Transparência
266. Propiciar o controle dos bens por meio de registro de placas.
267. Permitir o cadastro de apólice de seguro e vincular um ou mais bens.
268. Permitir informar o estado de conservação dos bens.
269. Permitir identificar na listagem a situação que o bem se encontra, inclusive de estar ou não em uso.
270. Permitir o cadastro de responsáveis pelos bens patrimoniais, informando nome, CPF, telefone, e-mail, se é funcionário do município, matrícula, cargo, natureza do cargo e o endereço.
271. Propiciar a baixa de bens de forma individual ou em lote, atualizando automaticamente a situação do bem para baixado, bem como estornar a baixa após sua finalização, retornando o bem para a situação antes de ser baixado.
272. Permitir a elaboração de inventário de bens patrimoniais.
273. Disponibilizar aplicativo compatível com Android para realização de busca e coleta de bens para inventário.
274. Permitir o controle dos bens em garantia, bem como as saídas de bens para manutenção e assistência técnica.
275. Permitir integração com o sistema da contabilidade para envio de depreciações, reavaliações, baixas, transferências e aquisições.
276. Permitir pesquisar os bens por código e placa ao adicionar e listar bens para transferência, além de pesquisar ao adicionar um bem por organograma, grupo, espécie, localização física, responsáveis e estado de conservação.

TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

277. Atender às Leis Complementares nº 10/2000 e nº 131/2009, aos anexos da Lei nº 9.755/1998, e aos preceitos e exigências da Lei Federal nº 12.527/2011.
278. Disponibilizar as informações até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo sistema, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento, conforme legislação.
279. Exibir as receitas organizadas por natureza, permitindo navegar em cada nível de seus respectivos subníveis, exibindo o total dos seguintes valores, por nível: Receita prevista, receita arrecadada.
280. Exibir as despesas organizadas por natureza, permitindo navegar em cada nível de seus respectivos subníveis, exibindo o total dos seguintes valores, por nível: Total de créditos, Fixado, Empenhado, Liquidada, Pago.
281. Exibir informações detalhadas sobre diárias, tais como: Número da diária, local de saída, local de retorno, data de partida, data de retorno, objeto, valor unitário e quantidade.
282. Permitir visualizar as informações da nota de empenho, tais como: nº do empenho, programa, fonte de recurso, processo licitatório, modalidade, contrato, valor empenhado, liquidado, pago,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



- retido, itens do empenho (descrição, valor unitário, quantidade, total) e documento fiscal (tipo, número, data de emissão e data de pagamento).
283. Possuir uma seção específica que permita a exibição das licitações realizadas pela entidade, com as etapas do processo, as modalidades, empresas participantes e vencedoras, mercadorias com suas respectivas quantidades e cotações de cada participante, além dos responsáveis legais das empresas e a relação dos fornecedores impedidos de licitar. Possibilitar também a publicação dos documentos legais tais como editais, avisos retificações e toda a documentação vinculada ao certame.
284. Possuir uma seção específica que permite a exibição de todos os itens contratuais dos seus fornecedores de bens e serviços contratados pela entidade. Permitir também a publicação do contrato, na sua íntegra, para a visualização completa do documento bem como aditivos e outros possíveis documentos adicionais, possibilitando também o download dos mesmos.
285. Disponibilizar acesso público a todos os atos da administração pública, tais como, portarias, leis, decretos, licitações, contratos, aditivos, convênios, resoluções, etc.
286. Possuir uma seção específica para exibição dos relatórios de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, ambos compostos de uma série de demonstrativos contábeis, publicados em bases mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais, conforme princípio constitucional da publicidade, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a Lei nº 9.755/98.
287. Possuir uma seção específica de acesso à informação que possibilite ao cidadão efetuar questionamentos através de um canal direto com a entidade. Esta solicitação deve ser digital, gerando número de protocolo e possibilitando uma futura consulta sobre o status do pedido de informação, sempre respeitando prazos e normas estabelecidas pela Lei de acesso à informação.
288. Possuir um ambiente administrador para: criar, editar, configurar gerir e disponibilizar: entidades, consultas, campos, brasões/logos, cores, e parametrizações relacionadas às rotinas dos sistemas estruturantes que enviam dados ao Portal da Transparência
289. Gerir as cargas de dados recepcionadas pelo Portal da Transparência e verificar seus status
290. Permitir inserir comunicados, mural de avisos no portal.

COMPRAS E LICITAÇÕES

291. Permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Contabilidade, Tributação, Patrimônio, Almoxarifado e Frotas.
292. Permitir a interação com o Compras.gov.br.
293. Deverá estar integrado com o Portal de Compras Bannisul;
294. Permitir ao usuário visualizar e remanejar a quantidade dos itens divididos entre as entidades participantes da ata de registro de preços.
295. Permitir aos usuários do sistema trocar de entidade e/ou exercício sem ter que fechá-lo.
296. Permitir o acompanhamento dos processos licitatórios da preparação até o julgamento, registrando as etapas de: publicação do processo, emissão do mapa comparativo de preços, emissão das atas referentes documentação e julgamento das propostas, interposição de recurso, anulação e revogação, impugnação, parecer da comissão julgadora, parecer jurídico, homologação e adjudicação, autorizações de fornecimento, contratos e aditivos, liquidação das autorizações de fornecimento, gerar empenhos para a contabilidade e liquidação dos empenhos.
297. Permitir a geração de arquivos ao TCE, tanto das licitações, como dos contratos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



298. Permitir a geração de arquivos para sistemas/órgãos externos.
299. Permitir a integração e consulta de regularidade dos dados de fornecedores com a Receita Federal, assim como a consulta de dados cadastrais para emissão de comprovante de inscrição e situação cadastral.
300. Permitir o cadastramento dos dados do fornecedor com nome, CNPJ/CPF, endereço, telefone, e-mail, porte da empresa, nome dos sócios e o respectivo percentual na sociedade, bem como a conta bancária para pagamento, sendo importado diretamente do cadastro nacional CNPJ/CPF.
301. Permitir, diretamente do sistema, a realização de pesquisa de preço, buscando dados do ComprasGov, nas esferas Municipal, Estadual e Federal.
302. Permitir a busca de contratações e compras diretas independentemente do exercício logado, permitindo a consulta e pesquisa de informações por pesquisa avançada ou filtros existentes no próprio ambiente, tais como: contratos em execução, encerrados, cancelados, entre outros.
303. Permitir o envio dos dados dos processos licitatórios e contratos para o portal da transparência diretamente para o LICITACON e para o PNCP, sem a necessidade de estar fazendo rotinas adicionais para o envio.
304. Possibilitar através da consulta do material, a pesquisa do histórico completo de aquisições, podendo consultar dados de contratações, tais como: fornecedor e valor unitário.
305. Permitir a contratação do segundo classificado quando o fornecedor vencedor deixar de fornecer o material ou de executar os serviços, mostrando na tela o próximo fornecedor classificado e opção para assumir ou não o mesmo preço unitário do vencedor anterior.
306. Permitir integração com plataformas de Pregão Eletrônico, como Bannisul, ComprasGov entre outras.
307. Propiciar gerar os bloqueios e empenhos para cada entidade contábil através do processo de compra.
308. Possuir banco de dados unificado, permitindo o cadastro de diferentes entidades, onde os cadastros de materiais e credores poderão ser integrados entre as entidades.
309. Possuir controle automático do saldo dos itens do contrato, podendo controlar pela quantidade do item ou pelo valor total do item, considerando valor e quantidade original, aditamentos de acréscimo ou supressão, entre outras alterações contratuais que refletem no saldo quantitativo ou financeiro.
310. Permitir cadastrar as despesas orçamentárias da contratação, de forma individual e manual, ou de forma automática informando àquelas do processo que originou a contratação.
311. Possibilitar a visualização de todos os registros de dados das contratações enviados para empenhamento, anulação ou liquidação na contabilidade, permitindo visualizar as informações do contrato, do processo, o valor do registro, o número, a despesa orçamentária, a situação e ação realizada.
312. Permitir o cadastro de um processo de compra para mais de uma entidade, permitindo reunir solicitações de compra de todas as entidades para formação de um único processo licitatório, dessa forma, os itens deverão ser separados em quantidades para cada entidade levando em consideração as respectivas dotações e centros de custos. Para esses casos, o sistema deve possuir uma entidade gestora, responsável pelo processo de compra.
313. Possibilitar o envio de Licitações, Contratação Direta, Atas de Registros de Preços, Contratos e Alterações Contratuais para o PNCP.
314. Permitir o envio das contratações diretas (Dispensas e Inexigibilidade), atas de registro de preços e Processos Licitatórios ao PNCP;
315. Permitir o envio das contratações e alterações contratuais (aditivos, apostilamentos) ao PNCP.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



316. Permitir numa mesma solicitação a inclusão de várias dotações (funcionais)

ALMOXARIFADO

317. Possuir gerenciamento automático nas saídas através de requisições ao almoxarifado, anulando as quantidades que não possuem estoque e sugerindo as quantidades disponíveis.
318. Permitir a importação das notas fiscais eletrônicas do sistema que as armazena, a fim de registrar a entrada de materiais no almoxarifado.
319. Permitir a visualização das NFS destinadas ao município e realizar a importação do arquivo XML diretamente do portal de notas fiscais, sem a necessidade de salvar o XML e posterior importação. Deverá ainda filtrar a os remetentes por no mínimo, nome, cnpj, data.
320. Permitir realizar entradas por meio de informações de notas fiscais.
321. Permitir que a listagem das saídas de materiais registradas possa ser pesquisada pelo número da saída, descrição do almoxarifado, descrição e número do organograma, período da saída, responsável, pessoa que retirou o material, natureza da movimentação e identificador de origem.
322. Permitir realizar requisições de materiais ao responsável do almoxarifado, bem como realizar o controle de pendências dos respectivos pedidos para fornecimento de materiais.
323. Permitir a exclusão de entrada de materiais, sendo que ao excluir o sistema deverá recalcular, na movimentação futura, o valor unitário e o saldo quantitativo dos materiais existentes. Essa exclusão não poderá ocorrer quando o saldo dos materiais da entrada ficar negativo em algum momento futuro em relação a data da efetivação da entrada, a entrada ocorrer um período onde a movimentação do almoxarifado está encerrada ou se a entrada de materiais for referente a um estorno, transferência ou inventário.
324. Possuir rotina que permita a realização de bloqueios por depósito a fim de não permitir nenhum tipo de movimentação (entrada/saída).
325. Possuir consulta rápida dos dados referente ao vencimento do lote do estoque, possibilitando ao menos a consulta dos vencidos, vencimentos em período a definir, através de listagem dinâmica, com possibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de lotes através da lista.
326. Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados/depósitos.
327. Permitir enviar os dados das movimentações do almoxarifado para o Portal da Transparência.
328. Permitir pesquisar os materiais pelo código do material, descrição do material e especificação do material.
329. Permitir a leitura de arquivo de inventário gerado pelo coletor de dados, de forma flexível para atendimento a qualquer leiaute de arquivo, aceitando arquivos do tipo TXT, CSV, XML, além da utilização de serviço SOAP e serviço HTTP.
330. Permitir o anexo de arquivos no registro da localização física, ao menos nos formatos PDF,DOC,DOCX,ODT,TXT,XLS,XLSX,JPG,PNG,COT, com tamanho máximo de até 20 MB.
331. Permitir a realização do atendimento da requisição de materiais ao almoxarifado por meio de aplicativo, possibilitando a conferência por meio da leitura do código de barras com a câmera do smartphone ou por meio de um leitor de código de barras, realizando a baixa do saldo dos materiais no almoxarifado após o atendimento.
332. Permitir o armazenamento da lista de materiais requisitados e saldo do material requisitado, possibilitando a coleta dos dados no modo offline.
333. Emitir alerta caso material coletado não exista na requisição, impedindo o seu atendimento.
334. Permitir finalizar o atendimento da requisição por aplicativo mobile, gerando de forma automática uma saída, desde que conectado à internet.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



335. Permitir a autenticação no aplicativo junto ao sistema de Almojarifado, informando usuário e senha.

FROTAS

336. Permitir que o registro de viagens, informando a data e horário de saída, data e horário de chegada, veículo, motorista, organograma, responsável, finalidade, observações e anexos.
337. Permitir o registro dos gastos com veículos ou equipamentos, informando a data e horário da despesa, número da ordem, origem, caso se trate de licitação, estoque ou terceiros, veículo ou equipamento, motorista, organograma, fornecedor, número do documento.
338. Permitir registrar veículos com informações provenientes do cadastro de bens do município.
339. Permitir interação com o Portal da Transparência.
340. Possibilitar o envio de dados para o portal de indicadores.
341. Permitir o registro das ocorrências envolvendo os veículos ou equipamentos, como troca de hodômetro, acidentes, entre outros, registrando as respectivas datas.
342. Permitir a inclusão de documentos e/ou imagens nas ocorrências lançadas para os veículos, devendo ser armazenadas no próprio banco de dados e possibilitando sua visualização pelo próprio cadastro.
343. Propiciar inserir as informações dos funcionários que possuem carteira de habilitação.
344. Permitir que o usuário cadastre os tipos de finalidades das reservas de veículos, devendo apresentar tipos padrões como serviço, viagem e manutenção.
345. Propiciar controle de motoristas em painel dinâmico.
346. Permitir o vínculo de motoristas a determinado veículo ou equipamento.
347. Permitir a inclusão de anexos ao cadastro do veículo, possibilitando anexar, fotos, documentos do veículo, multas, pagamentos e demais arquivos que sejam necessários. Deve permitir arquivos nas seguintes extensões: PNG, BMP, JGP, GIF, DOC, DOCX, TXT, PPT, PPTX, XLS, XLSX, PDF, ODT, ODS E DWG.
348. Permitir o check-list do veículo em tecnologia mobile para gestão da frota.

PROTOCOLO ELETRÔNICO

349. Definir a estrutura organizacional por meio do cadastro de organogramas. Devendo ser composta, no mínimo, por: Secretarias; Departamentos; Seções.
350. Permitir o registro das solicitações a serem protocoladas e controlar os documentos necessários para protocolização de uma solicitação.
351. Propiciar a definição de quais departamentos permitirão a entrada de processos.
352. Possibilitar o gerenciamento de permissões por usuários: de acesso, cadastro, processos (consulta, tramitação, análise, pareceres, encerramento, arquivamento etc.), organogramas e relatórios.
353. Gerenciar os usuários que poderão ter acesso a processos em um determinado departamento.
354. Controlar o acesso dos usuários para visualização dos pareceres de um processo.
355. Deverá ter um agente de IA incorporado e configurado para a criação de documentos.
356. O protocolo eletrônico deverá ser no formato que possibilite a visualização completa de todo o workflow, como por exemplo, em um processo de compra, compreenda desde o pedido de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



compra até a inclusão da NF pelos fornecedores, diretamente no memo processo, criando uma linha única por processos e assim permitindo a visualização completa de todo o passos do processo, bem como todos os documentos por ele compreendido.

357. Possibilitar ao usuário autorizado, a configuração de notificações do sistema.
358. Permitir que o usuário crie informações adicionais para as solicitações de aberturas de processos, configurando a obrigatoriedade ou não do preenchimento destas informações pelo requerente ou usuário que realiza a abertura do processo.
359. Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar as pessoas através de listagem, sendo que na listagem as informações devem ser passíveis de ordenação, podendo a ordenação ser realizada por: nome, tipo, CPF/CNPJ, ou situação.
360. Permitir configurar um organograma padrão para arquivamento dos processos. No encerramento dos processos deve sugerir ao usuário realizar andamento para este organograma, caso o processo seja encerrado em organograma diferente, ou sugerir o arquivamento, caso seja encerrado no organograma padrão de arquivamento.
361. Possibilitar aos usuários que possuam permissão de acesso, realizar ações através da consulta geral de processos. As seguintes ações devem ser realizadas: Emitir etiquetas, Emitir comprovante de abertura de protocolo, Emitir capa de processo, Gerar guia de pagamento, Consultar o processo aberto, Realizar andamento do processo, Realizar Parecer, Parar o processo, Reativar processo parado, Transferir processo, Arquivar processo, Estorno de encerramento (para processos encerrados).
362. Realizar juntamento de processos (para processos que atendam as regras para juntamento).
363. Permitir o cadastro retroativo de processos.
364. Permitir alterar o requerente e/ou solicitação dos processos, caso não tenha recebido nenhum andamento e/ou parecer.
365. Permitir a exclusão de parecer pelo responsável.
366. Permitir juntada de processos por anexação.
367. Permitir juntada de processos por apensação.
368. Permitir anexar documentos digitalizados em um processo.
369. Possibilitar a exclusão de andamentos de processos, confirmados ou não confirmados no organograma de destino.
370. Possibilitar o envio de e-mail ao requerente em cada tramitação efetuada no processo.
371. Permitir o encerramento e o arquivamento de processos, de forma individual ou vários, simultaneamente.
372. Permitir um usuário logar através do serviço do Google, Facebook ou LinkedIn.
373. Permitir ao cidadão solicitar a protocolização.
374. Permitir ao cidadão a consulta de requisitos de protocolização.
375. Permitir ao cidadão a Consulta de Processos.
376. Permitir ao cidadão anexar documentos pendentes quando requisitado.
377. Permitir ao cidadão utilizar certificado digital, quando houver, para abertura de processos.
378. Permitir ao cidadão incluir beneficiário ao processo.
379. Permitir deferimento de solicitações de aberturas externas de processos protocolados pelo cidadão.
380. Possibilitar aos servidores a realização de retorno dos processos aos solicitantes, para que os mesmos possam anexar documentos ou incluir documentos faltantes ao processo, bem como possibilitar ao servidor desfazer o retorno ao solicitante, para os casos que não haja resposta por parte do mesmo, fazendo com que o processo retorne para o servidor.
381. Possibilitar ao usuário interno favoritar processos para sua gestão individual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



382. Dispor de histórico completo das movimentações realizadas em um processo em linha do tempo, com no mínimo: data, horário, quem enviou, quem recebeu.
383. Permitir movimentações de processos em lote.
384. Permitir auditoria de dados.
385. Permitir ao usuário administrador do sistema a configuração personalizada de assuntos padrões para seleção no cadastro de processos, com premissas e súmula vinculada.
386. Permitir a vinculação de taxas inerentes ao andamento do processo.
387. Permitir a parada de processo, desde que justificada.
388. Possibilitar aos usuários autorizados a criação de um fluxo de trabalho, por assunto, com e sem automação de processos com um conjunto de regras definidas, permitindo que estes possam ser transmitidos de um organograma para outro.
389. Permitir através de aparelhos móveis (smartphones) a abertura de protocolos de pedidos de serviços municipais como troca de lâmpada, buracos em via, podas de árvores entre outros a serem definidos pela administração.

PORTAL DO GESTOR

390. Permitir a seleção de indicadores de sua preferência possibilitando que os mesmos sejam visualizados de forma conjunta formando um painel especial para compor os indicadores de sua preferência.
391. Permitir a visualização do quadro societário referente a uma pessoa Jurídica contribuinte do município. A visualização conterá uma listagem de sócios da Pessoa Jurídica exibindo detalhes sobre o nome, CPF/CNPJ e percentual de participação e situação do sócio.
392. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez maiores pagadores de ISS no município.
393. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez maiores pagadores de IPTU no município.
394. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada do IPTU realizado com o valor previsto.
395. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a receita prevista para IPTU com o valor efetivamente arrecadado.
396. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez maiores devedores cadastrados em dívida ativa no município.
397. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente a situação mensal da dívida ativa demonstrando o saldo do valor ao final de cada mês.
398. Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente ao saldo atual referente ao valor do saldo das contas, ao valor comprometido do orçamento e o valor disponível para empenhos do município para o exercício corrente.
399. Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica referente ao valor do orçamento total do município para o exercício corrente.
400. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente ao valor histórico mensal acumulado da despesa realizada apresentando o detalhamento conforme a fonte de recursos livres ou vinculados.
401. Permitir a visualização de indicador gráfico possibilite a análise referente ao valor histórico mensal acumulado da despesa realizada em comparação ao valor previsto.
402. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente a situação atual da despesa em comparação ao valor previsto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



403. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente ao valor histórico mensal acumulado da receita realizada em comparação ao valor previsto.
404. Permitir a visualização de indicador gráfico possibilite a análise referente a situação atual da receita em comparação ao valor previsto.
405. Possibilitar que o gestor visualize as informações dos indicadores referentes ao exercício anterior.
406. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a despesa com saúde prevista com o valor efetivamente gasto pelo Município no exercício financeiro atual.
407. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa mensal entre a despesa com saúde realizada com o percentual da meta constitucional de gastos de saúde referente ao exercício atual.

CEMITÉRIO

408. Cadastro e controle de Gavetários;
409. Cadastro e controle de Ossuários
410. Cadastro e controle de sepulturas e seus respectivos responsáveis;
411. Cadastro de Capelas Mortuárias;
412. Cadastro de Funerárias;
413. Cadastro de Serviços;
414. Vinculação de coordenadas geográficas no cadastro dos Cemitérios;
415. Vinculação de coordenadas geográficas nos cadastros dos Lotes;
416. Consultas Publica de sepultamentos aberta para os cidadãos, possibilitando que os mesmos realizem consultas sem a necessidade de um pré-cadastro.

DOCUMENTOS

417. Permitir o armazenamento de arquivos e documentos em nuvem, possibilitando a visualização e criação de múltiplos documentos e pastas.
418. Possibilitar anexar documentos com várias extensões.
419. Possibilitar anexar os arquivos através de botão que permita inserir o documento, arrastando-o até o local desejado.
420. Possuir design responsivo, permitindo o acesso através de computadores, tablets e smartphones.
421. Dispor de lista das principais funcionalidades, como documentos, fluxo de trabalho, acompanhar assinaturas e lixeira.
422. Permitir a visualização de documentos adicionados pelo usuário, compartilhados com ele.
423. Permitir a organização dos documentos através de criação de pastas e subpastas.
424. Permitir ao proprietário do documento a visualização, edição ou exclusão de um documento podendo ainda baixar o arquivo ou movê-lo para outro local. Ao usuário que não é proprietário, devem estar disponíveis as opções de visualização e download.
425. Possuir histórico de versões dos documentos, possibilitando a visualização das versões realizadas no arquivo.
426. Possuir campo para realização de pesquisa para localização de documentos, permitindo a busca pelo autor, título ou conteúdo existente no teor do documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



427. Permitir o compartilhamento de documentos e/ou pasta com um usuário, ou um grupo pré-definido, permitindo ainda a configuração quanto a permissão dos participantes (leitor ou editor).
428. Possibilitar atribuir um fluxo de trabalho para um documento inserido, permitindo que outros usuários possam aprovar ou reprová-lo.
429. Permitir a criação e gestão dos fluxos de trabalho, possibilitando inserir nome e descrição ao fluxo, bem como determinar às pessoas envolvidas na tramitação, como o aprovador.
430. Permitir que na atribuição de um responsável pela aprovação, seja possível incluir a descrição da atividade solicitada, como analisar ou aprovar o documento.
431. Permitir a visualização dos fluxos, com os responsáveis e suas respectivas atribuições.
432. Permitir que o usuário visualize os documentos que estão pendentes de aprovação.
433. Possibilitar que o usuário aprovador descreva um parecer em caso de reprovação do documento.
434. Permitir o gerenciamento dos usuários, permitindo conceder e editar as autorizações necessárias para cada um.
435. Possibilitar a realização de auditoria, permitindo que o administrador do sistema possa acompanhar as movimentações dos usuários.
436. Possuir lixeira, para centralizar documentos excluídos, permitindo restaurá-los.
437. Permitir que apenas o proprietário do documento possa realizar a exclusão.
438. Permitir a edição de documentos e pastas.
439. Permitir a visualização dos arquivos anexados nos documentos.
440. Permitir mover pastas e documentos.
441. Permitir o anexo de arquivos em documentos já criados.
442. Permitir a inserção de múltiplos arquivos uma única vez.
443. Permitir a assinatura digital de anexos de um documento.
444. Permitir o download de um documento.
445. Permitir a inclusão de um fluxo de trabalho nos documentos.
446. Permitir a visualização dos documentos em forma de grade ou lista.
447. Permitir o envio de documentos em lote para assinaturas.
448. Permitir a adição de nova versão aos anexos.
449. Permitir o compartilhamento externo de documentos e pastas criando um link de compartilhamento
450. Permitir o acompanhamento do andamento das assinaturas realizadas pelos assinantes associados à um documento.
451. Permitir filtrar por período, tipo, todos e status.
452. Permitir a consulta dos documentos assinados pelo nome do documento, solicitante, assinante e natureza.
453. Permitir o cancelamento de documentos pelo remetente antes de iniciar o processo de assinatura.
454. Permitir a visualização de documentos assinados apenas por pessoas autorizadas.
455. Permitir a visualização dos assinantes que já assinaram e os que necessitam assinar o documento.
456. Permitir que um documento seja classificado como público ou privado.
457. Permitir a adição da data limite nos documentos a serem enviados para assinatura.
458. Deverá ter um agente de IA incorporado e configurado para a criação de documentos.
459. Permitir que usuários externos participem do processo de assinatura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



460. Permitir a notificação via email e whatsapp dos usuários envolvidos no processo de assinatura.
461. Permitir a visualização das pendências cadastradas ao inserir/editar um documento.
462. Permitir a aprovação ou recusa no fluxo atribuído ao usuário.
463. Permitir a visualização dos documentos e pastas que foram excluídos.
464. Permitir a restauração dos documentos e pastas.
465. Permitir a criação de novos dados adicionais.
466. Permitir a visualização dos dados adicionais criados.
467. Permitir a edição e exclusão de um dado adicional.
468. Permitir o gerenciamento dos fluxos de trabalho.
469. Permitir a criação do fluxo de trabalho, de criação e exclusão de seção e de edição e exclusão de um fluxo.
470. Permitir habilitar ou desabilitar um fluxo.
471. Permitir integrações com documentos assinados.
472. Permitir que a qualificação dos documentos sejam automaticamente armazenadas em uma pasta previamente definida.
473. Permitir selecionar pastas para armazenamento.
474. Permitir a personalização de um caminho podendo utilizar variáveis advindas dos sistemas.
475. Permitir a personalização do nome do documento podendo utilizar variáveis advindas dos sistemas.
476. Permitir integrações com relatórios executados
477. Permitir a transferência de todos os documentos de um usuário para outro ou para ele mesmo.
478. Permitir a visualização de todas as transferências realizadas.
479. Permitir o armazenamento de certificados do tipo qualificados pelo ICP-Brasil.
480. Permitir a visualização das solicitações enviadas e recebidas.
481. Permitir a aprovação ou recusa de uma solicitação.
482. Permitir vincular e desvincular entidades.
483. Permitir a assinatura digital de documentos, utilizando e-CPF, certificado A3 ou e-CNPJ.
484. Permitir o upload de diversos arquivos para o procedimento de assinaturas.
485. Permitir acompanhar o andamento das assinaturas realizadas pelos assinantes associados a um documento.
486. Possibilitar consultar histórico de documentos assinados.
487. Permitir assinar documentos em massa.
488. Permitir consultar documentos por período.
489. Possibilitar realizar o download de documentos assinados.
490. Permitir assinar lotes de documentos.
491. Permitir gerenciar e compartilhar certificados das entidades.
492. Permitir gerenciar certificados de usuários, possibilitando, selecionar um certificado no formato de arquivo e assinar os documentos diretamente pela ferramenta.
493. Permitir assinar documentos com certificados no servidor.
494. Permitir consultar documentos assinados pelo nome do documento, solicitante, assinante e natureza.
495. Permitir assinar documentos diretamente nos sistemas de origem do documento.
496. Permitir assinar documentos com múltiplas assinaturas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



497. Possibilitar assinar documentos nos formatos PDF, XML e TXT.
498. Permitir a visualização de um documento em formato PDF, XML, e TXT na própria ferramenta antes de sua assinatura.
499. Permitir gerar certificados digitais.
500. Permitir formatar o texto de um documento: tamanho de fontes, cores, espaçamento, destaque para links, entre outros.
501. Permitir a inclusão de usuários externos no procedimento de assinaturas.
502. Permitir a identificação de todas as páginas de um documento assinado.
503. Permitir a geração de página adicional contendo as informações de todo o processo de assinaturas, tais como: assinantes, data e hora e certificado.
504. Permitir o armazenamento de certificados do tipo qualificados pelo ICP-Brasil.
505. Permitir a assinatura de documentos com certificados físicos (A3) através do assinador local.
506. Permitir que os usuários envolvidos no processo de assinaturas sejam notificados via email.
507. Permitir a recusa de documentos enviados para o procedimento de assinaturas.
508. Permitir justificar o motivo de recusar um documento no procedimento de assinaturas.
509. Permitir a recusa de documentos em lote no procedimento de assinaturas.
510. Permitir que o remetente cancele um procedimento de assinaturas.
511. Permitir a consulta externa de documentos assinados de forma privada ou pública/anônima por meio de URL ou QRCode.
512. Permitir a impressão de um documento assinado.
513. Permitir Upload de pastas do windows explorer em massa, e com seus respectivos arquivos inclusivos organizados por ordem alfabética.
514. Permitir que cada usuário receba as notificações no ambiente de documentos de cada arquivo incluído, alterado ou excluído desde que o usuário faça parte do processo do compartilhamento e assinatura destes arquivos
515. Permitir a gestão das notificações dos documentos envoltos no processo de assinaturas e controlar o status destes arquivos.

GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

516. Possibilitar anexar documentos com várias extensões.
517. Possibilitar anexar os arquivos através de botão que permita inserir o documento, arrastando-o até o local desejado.
518. Possuir design responsivo, permitindo o acesso através de computadores, tablets e smartphones.
519. Dispor de lista das principais funcionalidades, como documentos, fluxo de trabalho, acompanhar assinaturas e lixeira.
520. Permitir a visualização de documentos adicionados pelo usuário, compartilhados com ele.
521. Permitir a organização dos documentos através de criação de pastas e subpastas.
522. Permitir ao proprietário do documento a visualização, edição ou exclusão de um documento podendo ainda baixar o arquivo ou movê-lo para outro local. Ao usuário que não é proprietário, devem estar disponíveis as opções de visualização e download.
523. Possuir histórico de versões dos documentos, possibilitando a visualização das versões realizadas no arquivo.
524. Possuir campo para realização de pesquisa para localização de documentos, permitindo a busca pelo autor, título ou conteúdo existente no teor do documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



525. Permitir o compartilhamento de documentos e/ou pasta com um usuário, ou um grupo pré-definido, permitindo ainda a configuração quanto a permissão dos participantes (leitor ou editor).
526. Possibilitar atribuir um fluxo de trabalho para um documento inserido, permitindo que outros usuários possam aprovar ou reprovar.
527. Permitir a criação e gestão dos fluxos de trabalho, possibilitando inserir nome e descrição ao fluxo, bem como determinar às pessoas envolvidas na tramitação, como o aprovador.
528. Permitir que na atribuição de um responsável pela aprovação, seja possível incluir a descrição da atividade solicitada, como analisar ou aprovar o documento.
529. Permitir a visualização dos fluxos, com os responsáveis e suas respectivas atribuições.
530. Permitir que o usuário visualize os documentos que estão pendentes de aprovação.
531. Possibilitar que o usuário aprovador descreva um parecer em caso de reprovação do documento.
532. Permitir o gerenciamento dos usuários, permitindo conceder e editar as autorizações necessárias para cada um.
533. Possibilitar a realização de auditoria, permitindo que o administrador do sistema possa acompanhar as movimentações dos usuários.
534. Possuir lixeira, para centralizar documentos excluídos, permitindo restaurá-los.
535. Permitir que apenas o proprietário do documento possa realizar a exclusão.
536. Permitir a edição de documentos e pastas.
537. Permitir a visualização dos arquivos anexados nos documentos.
538. Permitir mover pastas e documentos.
539. Permitir o anexo de arquivos em documentos já criados.
540. Permitir a inserção de múltiplos arquivos uma única vez.
541. Permitir a assinatura digital de anexos de um documento.
542. Permitir o download de um documento.
543. Permitir a inclusão de um fluxo de trabalho nos documentos.
544. Permitir a visualização dos documentos em forma de grade ou lista.
545. Permitir o envio de documentos em lote para assinaturas.
546. Permitir a adição de nova versão aos anexos.
547. Permitir o compartilhamento externo de documentos e pastas criando um link de compartilhamento
548. Permitir o acompanhamento do andamento das assinaturas realizadas pelos assinantes associados à um documento.
549. Permitir filtrar por período, tipo, todos e status.
550. Permitir a consulta dos documentos assinados pelo nome do documento, solicitante, assinante e natureza.
551. Permitir o cancelamento de documentos pelo remetente antes de iniciar o processo de assinatura.
552. Permitir a visualização de documentos assinados apenas por pessoas autorizadas.
553. Permitir a visualização dos assinantes que já assinaram e os que necessitam assinar o documento.
554. Permitir que um documento seja classificado como público ou privado.
555. Permitir a adição da data limite nos documentos a serem enviados para assinatura.
556. Permitir que usuários externos participem do processo de assinatura.
557. Permitir a notificação via email e whatsapp dos usuários envolvidos no processo de assinatura.
558. Permitir a visualização das pendências cadastradas ao inserir/editar um documento.
559. Permitir a aprovação ou recusa no fluxo atribuído ao usuário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



560. Permitir a visualização dos documentos e pastas que foram excluídos.
561. Permitir a restauração dos documentos e pastas.
562. Permitir a criação de novos dados adicionais.
563. Permitir a visualização dos dados adicionais criados.
564. Permitir a edição e exclusão de um dado adicional.
565. Permitir o gerenciamento dos fluxos de trabalho.
566. Permitir a criação do fluxo de trabalho, de criação e exclusão de seção e de edição e exclusão de um fluxo.
567. Permitir habilitar ou desabilitar um fluxo.
568. Permitir integrações com documentos assinados.
569. Permitir que a qualificação dos documentos seja automaticamente armazenada em uma pasta previamente definida.
570. Possibilidade de cadastro da tabela de temporalidade e destinação final atrelada ao plano de classificação de documentos.
571. Possibilidade de cadastro organizacional de arquivos físicos e unidades de arquivamento/acondicionamento;
572. Permitir selecionar pastas para armazenamento.
573. Permitir a personalização de um caminho podendo utilizar variáveis advindas dos sistemas.
574. Permitir a personalização do nome do documento podendo utilizar variáveis advindas dos sistemas.
575. Permitir integrações com relatórios executados
576. Permitir a transferência de todos os documentos de um usuário para outro ou para ele mesmo.
577. Permitir a visualização de todas as transferências realizadas.
578. Permitir o armazenamento de certificados do tipo qualificados pelo ICP-Brasil.
579. Permitir a visualização das solicitações enviadas e recebidas.
580. Permitir a aprovação ou recusa de uma solicitação.
581. Permitir vincular e desvincular entidades.
582. Permitir a assinatura digital de documentos, utilizando e-CPF, certificado A3 ou e-CNPJ.
583. Permitir o upload de diversos arquivos para o procedimento de assinaturas.
584. Permitir acompanhar o andamento das assinaturas realizadas pelos assinantes associados a um documento.
585. Possibilitar consultar histórico de documentos assinados.
586. Permitir assinar documentos em massa.
587. Permitir consultar documentos por período.
588. Possibilitar realizar o download de documentos assinados.
589. Permitir assinar lotes de documentos.
590. Permitir gerenciar e compartilhar certificados das entidades.
591. Permitir gerenciar certificados de usuários, possibilitando, selecionar um certificado no formato de arquivo e assinar os documentos diretamente pela ferramenta.
592. Permitir assinar documentos com certificados no servidor.
593. Permitir consultar documentos assinados pelo nome do documento, solicitante, assinante e natureza.
594. Permitir assinar documentos diretamente nos sistemas de origem do documento.
595. Permitir assinar documentos com múltiplas assinaturas.
596. Possibilitar assinar documentos nos formatos PDF, XML e TXT.
597. Permitir a visualização de um documento em formato PDF, XML, e TXT na própria ferramenta antes de sua assinatura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



598. Permitir gerar certificados digitais.
599. Permitir formatar o texto de um documento: tamanho de fontes, cores, espaçamento, destaque para links, entre outros.
600. Permitir a inclusão de usuários externos no procedimento de assinaturas.
601. Permitir a identificação de todas as páginas de um documento assinado.
602. Permitir a geração de página adicional contendo as informações de todo o processo de assinaturas, tais como: assinantes, data e hora e certificado.
603. Permitir o armazenamento de certificados do tipo qualificados pelo ICP-Brasil.
604. Permitir a assinatura de documentos com certificados físicos (A3) através do assinador local.
605. Permitir que os usuários envolvidos no processo de assinaturas sejam notificados via email.
606. Permitir a recusa de documentos enviados para o procedimento de assinaturas.
607. Permitir justificar o motivo de recusar um documento no procedimento de assinaturas.
608. Permitir a recusa de documentos em lote no procedimento de assinaturas.
609. Permitir que o remetente cancele um procedimento de assinaturas.
610. Permitir a consulta externa de documentos assinados de forma privada ou pública/anônima por meio de URL ou QRCode.
611. Permitir a impressão de um documento assinado.
612. Permitir Upload de pastas do Windows Explorer em massa, e com seus respectivos arquivos inclusivos organizados por ordem alfabética.
613. Permitir que cada usuário receba as notificações no ambiente de documentos de cada arquivo incluído, alterado ou excluído desde que o usuário faça parte do processo do compartilhamento e assinatura destes arquivos
614. Permitir a gestão das notificações dos documentos envoltos no processo de assinaturas e controlar o status destes arquivos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



PROVA DE CONCEITO

Qtd	Iten	Atende	Qtd	Iten	Atende	Qtd	Iten	Atende	Qtd	Iten	Atende
1			41			81			121		
2			42			82			122		
3			43			83			123		
4			44			84			124		
5			45			85			125		
6			46			86			126		
7			47			87			127		
8			48			88			128		
9			49			89			129		
10			50			90			130		
11			51			91			131		
12			52			92			132		
13			53			93			133		
14			54			94			134		
15			55			95			135		
16			56			96			136		
17			57			97			137		
18			58			98			138		
19			59			99			139		
20			60			100			140		
21			61			101			141		
22			62			102			142		
23			63			103			143		
24			64			104			144		
25			65			105			145		
26			66			106			146		
27			67			107			147		
28			68			108			148		
29			69			109			149		
30			70			110			150		
31			71			111			151		
32			72			112			152		
33			73			113			153		
34			74			114			154		
35			75			115			155		
36			76			116			156		
37			77			117			157		
38			78			118			158		
39			79			119			159		
40			80			120			160		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Qtd	Iten	Atende	Qtd	Iten	Atende	Qtd	Iten	Atende
161			201			241		
162			202			242		
163			203			243		
164			204			244		
165			205			245		
166			206			246		
167			207			247		
168			208			248		
169			209			249		
170			210			250		
171			211			251		
172			212			252		
173			213			253		
174			214			254		
175			215			255		
176			216			256		
177			217			257		
178			218			258		
179			219			259		
180			220			260		
181			221			261		
182			222			262		
183			223			263		
184			224			264		
185			225			265		
186			226			266		
187			227			267		
188			228			268		
189			229			269		
190			230			270		
191			231			271		
192			232			272		
193			233			273		
194			234			274		
195			235			275		
196			236			276		
197			237			277		
198			238			278		
199			239			279		
200			240			280		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Qtd	Iten	Atende	Qtd	Iten	Atende	Qtd	Iten	Atende
281			321			361		
282			322			362		
283			323			363		
284			324			364		
285			325			365		
286			326			366		
287			327			367		
288			328			368		
289			329			369		
290			330			370		
291			331			371		
292			332			372		
293			333			373		
294			334			374		
295			335			375		
296			336			376		
297			337			377		
298			338			378		
299			339			379		
300			340			380		
301			341			381		
302			342			382		
303			343			383		
304			344			384		
305			345			385		
306			346			386		
307			347			387		
308			348			388		
309			349			389		
310			350			390		
311			351			391		
312			352			392		
313			353			393		
314			354			394		
315			355			395		
316			356			396		
317			357			397		
318			358			398		
319			359			399		
320			360			400		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Qtd	Iten	Atende	Qtd	Iten	Atende	Qtd	Iten	Atende
401			441			481		
402			442			482		
403			443			483		
404			444			484		
405			445			485		
406			446			486		
407			447			487		
408			448			488		
409			449			489		
410			450			490		
411			451			491		
412			452			492		
413			453			493		
414			454			494		
415			455			495		
416			456			496		
417			457			497		
418			458			498		
419			459			499		
420			460			500		
421			461			501		
422			462			502		
423			463			503		
424			464			504		
425			465			505		
426			466			506		
427			467			507		
428			468			508		
429			469			509		
430			470			510		
431			471			511		
432			472			512		
433			473			513		
434			474			514		
435			475			515		
436			476			516		
437			477			517		
438			478			518		
439			479			519		
440			480			520		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Qtd	Iten	Atende	Qtd	Iten	Atende	Qtd	Iten	Atende
521			561			601		
522			562			602		
523			563			603		
524			564			604		
525			565			605		
526			566			606		
527			567			607		
528			568			608		
529			569			609		
530			570			610		
531			571			611		
532			572			612		
533			573			613		
534			574			614		
535			575			615		
536			576			616		
537			577			617		
538			578			618		
539			579			619		
540			580			620		
541			581			621		
542			582			622		
543			583			623		
544			584			624		
545			585			625		
546			586			626		
547			587			627		
548			588			628		
549			589			629		
550			590			630		
551			591			631		
552			592			632		
553			593			633		
554			594			634		
555			595			635		
556			596			636		
557			597			637		
558			598			638		
559			599			639		
560			600			640		



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

D6A1184129704584A09A318BBCE25E52

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D6A1184129704584A09A318BBCE25E52>